

Browser tabs: Email, Controle, Mensagem, Sistema, Audiência, Consulta, 0802700, Baixar, (43) WhatsApp, Instagram.

Address bar: <https://pje.jus.br/1g/Processo/ConsultaProcesso/Detalhe/listAutosDigitais.seam?idProcesso=409994&ca=f22a6d8b20ff5a492c5d9755844bb26dc450d8f39a3b746e5df128a3ff51...>

Page Title: ProceComCiv 0802700-87.2019.8.18.0028

Page Content: CIRO PEREIRA DE ARAUJO X SEGURADORA LIDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO...

Left Sidebar:

- 30 set 2021: JUNTADA DE PETIÇÃO DE PETIÇÃO (20534658 - Petição) (20534661 - Petição (2692220 PETICAO DE QUESITOS 01)) 09:58
- 27 set 2021: EXPEDIÇÃO DE OUTROS DOCUMENTOS. 17:20
- 30 mar 2021: PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE (20425466 - Despacho) 17:20

Main Content:

20534661 - Petição (2692220 PETICAO DE QUESITOS 01)

Juntado por EDNAN SOARES COUTINHO - POLO PASSIVO - ADVOGADO em 30/09/2021 09:56:34

Document Preview:

downloadBinario.seam 1 / 2 100%

2692220- C3/ 2020-00441/ INVALIDEZ

JOÃO BARBOSA

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FLORIANOPI

Processo n.º 08027008720198180028

SEGURADORA LIDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO PRIVAT S.A.

Taskbar: Windows 10 icons, system tray showing PT, 09:58, 30/09/2021.



Número: **0802700-87.2019.8.18.0028**

Classe: **PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL**

Órgão julgador: **2ª Vara da Comarca de Floriano**

Última distribuição : **19/12/2019**

Valor da causa: **R\$ 1.687,50**

Assuntos: **Acidente de Trânsito**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

| Partes                                                     |                    | Procurador/Terceiro vinculado                  |         |
|------------------------------------------------------------|--------------------|------------------------------------------------|---------|
| CIRO PEREIRA DE ARAUJO (AUTOR)                             |                    | RICARDO SILVA FERREIRA (ADVOGADO)              |         |
| SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A. (REU) |                    | EDNAN SOARES COUTINHO (ADVOGADO)               |         |
| Documentos                                                 |                    |                                                |         |
| Id.                                                        | Data da Assinatura | Documento                                      | Tipo    |
| 20534661                                                   | 30/09/2021 09:56   | <a href="#">2692220_PETICAO_DE_QUESITOS_01</a> | Petição |

**EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FLORIANO/PI**

Processo n.º 08027008720198180028

**SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.**, previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **CIRO PEREIRA DE ARAUJO**, em trâmite perante este Douto Juízo, vem respeitosamente, à presença de V. Exa., em cumprimento ao despacho proferido por este Juízo, apresentar os seus quesitos.

1 - Queira o Sr. Perito informar se há nexo de causalidade entre o acidente narrado na petição inicial e a lesão apresentada pelo autor. Caso haja, informar se da referida lesão resultou invalidez permanente ou temporária;

2 - Queira o Sr. Perito informar se a invalidez permanente é notória ou de fácil constatação;

3 - Queira o Sr. Perito esclarecer quando a vítima teve ciência de sua incapacidade com base nos documentos médicos acostados aos autos;

4 - Queira o Sr. Perito informar se a vítima encontra-se em tratamento ou já se esgotaram todas as possibilidades existentes na tentativa de minimizar o dano;

5 - Queira o Sr. Perito informar se à época do acidente o membro afetado já contava com alguma sequela oriunda de circunstância anterior;

6 - Queira o Sr. Perito informar se a lesão apresenta caráter parcial ou total. Sendo a invalidez parcial incompleta, queira o Ilustre Perito informar o membro afetado e se a redução proporcional da indenização corresponde a 75% (setenta e cinco por cento) para as perdas de repercussão intensa, 50% (cinquenta por cento) para as de média repercussão, 25% (vinte e cinco por cento) para as de leve repercussão, 10% (dez por cento) para as de sequelas residuais, consoante o disposto no Art. 3º, inciso II, da Lei 6.194/74;

7 - Considerando que a tabela inserida à Lei 11.945/09 em três casos faz distinção quando a vítima é acometida por lesão em ambos os membros, seria possível o Sr. Perito indicar adequadamente a média da lesão sofrida nos termos da tabela? Em caso positivo qual seria a gradação (10%, 25%, 50%, 75% ou 100%)?

- Perda anatômica e/ou funcional completa de ambos os membros superiores ou inferiores;
- Perda anatômica e/ou funcional completa de ambas as mãos ou de ambos os pés;
- Perda anatômica e/ou funcional completa de um membro superior e de um membro inferior;

8 - Queira o Sr. Perito esclarecer todo e qualquer outro elemento necessário ao deslinde da causa.

**Por fim com fulcro no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, requer que após a produção da prova pericial, seja aberto prazo para as partes se manifestarem sobre o laudo, a fim de que não se cause na demanda o cerceamento de defesa, frente ao princípio constitucional do devido processo legal.**

Nestes Termos,  
Pede Deferimento,

Rua São José, 90, 8º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20010-020  
[www.joaobarbosaadvass.com.br](http://www.joaobarbosaadvass.com.br)



FLORIANO, 29 de setembro de 2021.

**JOÃO BARBOSA**  
**OAB/PI 10201**

**EDNAN SOARES COUTINHO**  
**1841 - OAB/PI**

Rua São José, 90, 8º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20010-020  
[www.joaobarbosaadvass.com.br](http://www.joaobarbosaadvass.com.br)



Assinado eletronicamente por: EDNAN SOARES COUTINHO - 30/09/2021 09:56:34  
<https://tjpi.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21093009563464100000019360913>  
Número do documento: 21093009563464100000019360913